

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

LEI Nº 424, DE 05 DE JUNHO DE 1970

"Autoria celebração de Convênio".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,
Estado de São Paulo,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio
com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Cultura, Es-
portes e Turismo, para fins de receber as regalias de ensino no convênio, -
por prazo indeterminado, bem como convênios de laboratórios e consultorias
e cursos instalados em locais considerados de alto nível técnico de ensino.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em 05 de Junho de 1970


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALBUQUERQUE CAMPOS
Secretário